



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 551/2022

**“ACRESCENTA INCISO III AO ART.1º DA LEI
MUNICIPAL Nº 480/2021 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

ELOMAR ROCHA KOLOGESKI, Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art.1º da Lei Municipal nº 480/2021 passa a ter o inciso III com a seguinte redação:

III- Aplica-se o disposto no caput do art.1º aos servidores público municipais que possuem débitos de qualquer natureza junto ao erário.

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barão do Triunfo, 24 de agosto de 2022.

Elomar Rocha Kologeski
Prefeito Municipal

**Av. Tassinare Cesari, n.º 476, Centro – Barão do Triunfo/RS – Cep.: 96735-000
Fone: (51) 3650.1143 Fax: (51) 3650.1055**